



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/04/2024

Edição nº 1534/Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 35.342/2024	2
DECRETO Nº 35.354/2024	3
DECRETO Nº 35.355/2024	3
DECRETO Nº 35.356/2024	4
DECRETO Nº 35.357/2024	5
DECRETO Nº 35.361/2024	5
DECRETO Nº 35.362/2024	6
DECRETO Nº 35.363/2024	6
DECRETO Nº 35.365/2024	7
DECRETO Nº 35.366/2024	7
DECRETO Nº 35.367/2024	8
LEI Nº 11.358/2024	9
LEI Nº 11.359/2024	9
LEI Nº 11.360/2024	9
LEI Nº 11.361/2024	10
LEI Nº 11.362/2024	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	11
ERRATA À PORTARIA SECULT 006/2024	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
PORTARIA SEDUC N.º 120/2024	11
PORTARIA SEDUC Nº 121/2024	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	13
ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 2.790	13
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3.463/2024	13
EDITAL DA CONCORRÊNCIA 04/2024 - REPUBLICAÇÃO	13
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04-2024	14
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 2.790/2024	14
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	14
TERMO DE ADITAMENTO 02/2024 AO CONTRATO 163/2022	15
TERMO DE CONTRATO 79/2024	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	15
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	15
CADERNOS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	23
BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 35.342/2024

Regulamento de vagas de estacionamento preferenciais aos portadores de fibromialgia, nos termos da Lei Municipal nº 10.336/2020.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o estacionamento regulamentado de veículos automotores na área central ou nas vias públicas, sobre as vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de locomoção é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal, por força do artigo 24, incisos II e X, da Lei Federal nº 9.503/1997;

Considerando que a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública (SEMOB) é o órgão da administração pública municipal responsável pela administração do sistema de estacionamento nesta urbe;

Considerando a necessidade de regulamentar o estacionamento de vagas de estacionamento preferenciais aos portadores de fibromialgia, nos termos da Lei Municipal nº 10.336, de 9 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º As vagas reservadas para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência, com dificuldade de locomoção e portadores de fibromialgia de forma comprovada, serão sinalizadas pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via, utilizando o sinal de regulamentação R-6b "Estacionamento regulamentado" com a informação complementar.

Art. 2º Para uniformizar os procedimentos de fiscalização deverá ser adotado o modelo da credencial semelhante ao Cartão do Idoso ou PCD.

Parágrafo único. A credencial prevista neste artigo será emitida pela Secretaria de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública de Presidente Prudente, com validade somente neste município.

Art. 3º Para ter acesso a credencial municipal o requerente deverá providenciar os seguintes documentos:

- I - requerimento a Secretaria de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública;
- II - documentos pessoais: CI/RG e CPF;
- III - comprovante de endereço atualizado;
- IV - cartão do SUS;
- V - laudo/atestado pericial realizado no ambulatório "Ana Cardoso Maia de Oliveira".

Art. 4º Os veículos estacionados nas vagas reservadas tratadas por este Decreto deverão exibir a credencial que trata o artigo 3º sobre o painel do veículo, ou em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 5º O uso de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção em desacordo com o disposto nesta Resolução caracteriza infração prevista no artigo 181, inciso XVII do CTB.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", de 8 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/04/2024

Edição nº 1534/Ano VII

Página 3

CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 003d029d-ca65-48e0-a2e9-b3ff27ad1cae

DECRETO Nº 35.354/2024

Nomeia Pregoeiro Oficial para atuar junto à Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente "Vicente Furlanetto" - FUNDEPI.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a sujeição da Administração Pública à rigorosa observância aos princípios previstos no artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando a solicitação no Memorando nº 19.521/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado para exercer as funções de Pregoeiro Oficial, em procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, junto à Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente "Vicente Furlanetto" - FUNDEPI, o servidor municipal **Walner Silvestre**, cadastro funcional nº 11.552-5.

Art. 2º O cumprimento da respectiva designação não enseja o direito à percepção de alguma vantagem remuneratória.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente "Vicente Furlanetto" - FUNDEPI, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 15925ce5-8c55-4fba-beaa-1608ee9faaf8

DECRETO Nº 35.355/2024

Dispõe sobre a atualização de membros na Comissão Municipal de Validação - CMV.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 32.948, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Validação - CMV, e dá outras providências;

Considerando a solicitação de atualização de membros contida no Memorando nº 28.354/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II e IV do Decreto nº 32.948, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Validação - CMV, e dá outras providências, passando a ter a seguinte redação:



“Art. 1º

I – Jefferson Antonio Saviolo, representante do Ambulatório Médico Municipal SAE/CTA;

II – Luiz Euribel Prestes Carneiro, CRM 146710, Infectologia e Clínica Médica Hospital Estadual Dr. Odilo Antunes de Siqueira de Presidente Prudente;

IV – Maria Rita Queiroz dos Santos, Agente Técnico de Assistência à Saúde – Grupo de Vigilância Epidemiológica – GVE XXI Presidente Prudente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

BRENO LUIS ERBELLA CASARI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: cce5744a-fc49-47b6-a76d-e3df1b3495c5

DECRETO Nº 35.356/2024

Dispõe sobre alteração na composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Presidente Prudente, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 35.139, de 5 de fevereiro de 2024, que nomeia membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Presidente Prudente;

Considerando a solicitação de atualização de membros contida no Memorando nº 30.937/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes representações no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Presidente Prudente, nomeado pelo Decreto nº 35.139/2024, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I – representantes do Poder Público:

e) Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação: Camila Barbosa Silva, titular; e Aline Cristina Linhares Caldeira, suplente;

II – representantes da sociedade civil:

b) entidades e/ou organizações e usuários de assistência social, devidamente inscritas no CMAS: Carla Regiane Diana, titular, e Angela Gomes Paixão Correa, suplente; Rosileni Amorim Índio do Brasil, titular, e Carla Ferreira Rodrigues, suplente;



.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 31855df5-37aa-4721-bb0d-76dbf8c399be

DECRETO Nº 35.357/2024

Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Presidente Prudente, para o biênio 2024/2025, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 35.139, de 5 de fevereiro de 2024, que nomeia membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Presidente Prudente, para o biênio 2024/2025;

Considerando a solicitação no Memorando nº 30.937/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Presidente Prudente, para o biênio 2024/2025, nomeado pelo Decreto nº 35.139/2024, composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Rosilene Amorim Índio do Brasil;

II - Vice-Presidente: Eloize D’Antônio Teixeira;

III - 1ª Secretária: Irene Aparecida da Silva;

IV - 2ª Secretária: Marina Aparecida Alves Grecco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, de 10 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: fa38fd38-64e3-4274-9661-9a1738f190f1

DECRETO Nº 35.361/2024

Exonera, a pedido, Dentista.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Proc. Administrativo nº 3.667/2024,



D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 4 de abril de 2024, o Senhor **VITOR CONEHERO GHIZZI**, do cargo efetivo de Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 1f4a90a6-9be8-4a57-8bef-6177f7b850d0

DECRETO Nº 35.362/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 49, de 6 de março de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **NELMA LUCIA APARECIDA DE SOUZA DOMINGOS**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Serviços Gerais, e readaptada para a função de Auxiliar de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.238.223.425-5.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI

Superintendente

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 7d9ee6ba-587a-495b-981c-2ed26fdd9414

DECRETO Nº 35.363/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 63, de 18 de março de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,



D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **ALDA BARBOSA DE MATTOS GARCIA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Merendeira, e conforme a Lei Complementar nº 5.089/98 alterado o cargo para Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.214.346.106-4.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI

Superintendente

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 3b428398-73d2-48c4-be3a-e80f4c0e1380

DECRETO Nº 35.365/2024

Declara Hóspede Oficial do Município.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica considerado Hóspede Oficial do Município, no dia 19 de abril de 2024, o Excelentíssimo Ministro do Trabalho e Emprego, Senhor **Luiz Marinho**, que estará em visita à cidade de Presidente Prudente, para cumprir agenda institucional e receber o título de "Cidadão Prudentino", concedido pela Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 7feeb896-51ff-457f-a976-ef23a7301201

DECRETO Nº 35.366/2024

Nomeia candidato aprovado em concurso público.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/04/2024

Edição nº 1534/Ano VII

Página 8

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

ENFERMEIRO

01 Viviane dos Santos Souza

Art. 2º O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 096a9ee8-e760-499b-a6ee-532aaf5d2246

DECRETO Nº 35.367/2024

Concede aposentadoria por incapacidade laborativa.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 8, de 11 de janeiro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c.c. o artigo 20, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 141/2005, concedida aposentadoria por Incapacidade Laborativa, com proventos proporcionais, a Senhora **EMILIA FUGIKO YANAGIYA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.062.085.953-6.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI

Superintendente



LEI Nº 11.358/2024

Dispõe sobre a nova denominação do Centro de Controle de Zoonoses, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Controle de Zoonoses “Doutor Plínio de Arruda Armelin” passa a denominar-se Unidade de Vigilância de Zoonoses “Doutor Plínio de Arruda Armelin”, alterando-se esse item na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 6.606, de 23 de abril de 2007.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Judite Almeida de Souza Bulhões
Código identificador: 8b484992-1f8e-4f04-92ba-6774e0688c8f

LEI Nº 11.359/2024

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 7.618/2011.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 7.618, de 23 de setembro de 2011, que dispõe sobre a apreensão e recolhimento de veículos e carcaças abandonadas em via pública no Município de Presidente Prudente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Judite Almeida de Souza Bulhões
Código identificador: 8c2cd1b2-3557-4068-97a0-f37d85a8dfc1

LEI Nº 11.360/2024

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública à A.E.S.C-Espaço Saber Cuidar.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a A.E.S.C-ESPAÇO SABER CUIDAR.

Parágrafo único. Fica acrescida à Lei nº 5.002/1997 – Lei de Declaração de Utilidade Pública a entidade mencionada neste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/04/2024

Edição nº 1534/Ano VII

Página 10

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Judite Almeida de Souza Bulhões
Código identificador: 1a490a85-4849-4d70-b66e-c8c97764ac70

LEI Nº 11.361/2024

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública o Grupo Escoteiro Monte Carmelo - GEMC.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Grupo Escoteiro Monte Carmelo - GEMC.

Parágrafo único. Fica acrescida à Lei nº 5.002/1997 - Lei de Declaração de Utilidade Pública a entidade mencionada neste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Judite Almeida de Souza Bulhões
Código identificador: 04372890-a3bb-4f88-90b2-9fa917a4d000

LEI Nº 11.362/2024

Inclui na Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), mais um item, nos seguintes termos: "Encenação da Paixão de Cristo da Paróquia Nossa Senhora do Carmo", a ser comemorada anualmente na Sexta-Feira Santa.

Autor: Vereador Tiago Santos de Oliveira

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.003, de 17/12/1997 (Unificação das Datas Comemorativas), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

"ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO", a ser comemorada anualmente na Sexta-Feira Santa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de abril de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Judite Almeida de Souza Bulhões
Código identificador: 410fc232-5ba9-4ef3-822e-186f3005561e



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA À PORTARIA SECULT 006/2024

ERRATA À PORTARIA SECULT Nº 006/2024

No Art. 1º, inciso V da Portaria SECULT 006/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Presidente Prudente em 12/04/2024:

Onde se lê:

a) Yuri Estevam Greghi

Leia-se:

a) Iury Estevam Greghi

Presidente Prudente, 15 de Abril de 2024.

YURI CORREA DOS REIS

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por: Sílvia Regina Gonçalves de Oliveira
Código identificador: bf5f4207-0a8e-433f-8390-37d80b08b21e

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC N.º 120/2024

Altera membros da Comissão Permanente da Busca Ativa e dá outras providências.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria Seduc nº 81/2024, a qual nomeia a Comissão Permanente da Busca Ativa.

RESOLVE:

Art. 1º. A comissão permanente de busca ativa dos alunos regularmente matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente, passa a contar com os seguintes membros:

- I. Alana Paula de Oliveira – Resp. pelo Dpto. de Gestão da Educação Fundamental
- II. Alexandre Tadeu Martins Videira – Supervisor de Ensino
- III. Andréia Guilhen Brandi - Resp. pelo Dpto. de Gestão da Educação Infantil
- IV. Ariadne Ferrigato Gonçalves – Terapeuta Ocupacional



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/04/2024

Edição nº 1534/Ano VII

Página 12

- V. Eliana Crepaldi Borba Almeida – Diretora de Escola
- VI. Fabiana Fruger Prando – Resp. pelo Depto. de Gestão da Rede Física
- VII. Frederico Gustavo dos Santos da Silva Moreira – Supervisor de Ensino
- VIII. Gabriela Amorim Ferruzzi Campioni – Coordenadora Pedagógica
- IX. Glenda Jacqueline Pisetta Hosomi – Coordenadora Pedagógica
- X. Jéssica Ferruci Cezar – Psicóloga
- XI. Rita de Cássia Gonçalves – Assistente Social
- XII. Sérgio Eduardo Gomes da Silva – Diretor de Escola

Art. 2º. A atuação do Coordenador de Gestão Educacional ocorrerá, se necessário.

Art. 3º. Caberá aos membros da comissão articular ações de busca ativa:

- I. Dos alunos regularmente matriculados nas Escolas Municipais que abandonaram, evadiram ou que apresentem excesso de faltas às aulas;
- II. Dos jovens e adultos que não concluíram o ciclo I do Ensino Fundamental na idade certa.

Art. 4º. As reuniões ordinárias ocorrerão às terceiras quartas-feiras do mês, às 9h, na Sala de Reuniões da Seduc, Sala 28.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

—

Presidente Prudente, 12 de abril de 2024.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Cleomira Alves
Código identificador: 48b0ca29-2511-4e64-8e07-5573c169a8e3

PORTARIA SEDUC Nº 121/2024

Dispõe sobre o encerramento de atividade de Escola de Educação Infantil.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Deliberação COMED nº 01/2016, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Ficam encerradas, a partir do dia 11/04/2024, as atividades do estabelecimento de ensino Vivarte Criatividade e Recreação Infantil, autorizada pela Portaria SEDUC de 07 de maio de 1997, publicada no Jornal “O Imparcial” de 08/05/1997, mantida pela Vivarte Recreação Infantil



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/04/2024

Edição nº 1534/Ano VII

Página 13

S/C Ltda-ME, CNPJ: 01.396.165/0001-97, situada à Rua Joaquim Nabuco, nº 1178, Bairro Vila Nova, no município de Presidente Prudente-SP.

Art. 2º. O acervo escolar deverá permanecer em local determinado pela Mantenedora e dado conhecimento público aos pais ou responsáveis.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Prudente zelará pelo fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 11 de abril de 2024.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Cleomira Alves
Código identificador: b141f45f-eb2d-4925-bffd-20d9737664fa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 2.790

OBJETO: aquisição de embalagem plástica, figurando como licitante adjudicatária: AMP LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA (Rua Ângelo Calabretta, 408, Vila Aristarcho, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 09 de abril de 2024

Agente (a): Mario Humberto Salvador Junior

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: f240c4b2-656b-4425-b062-d058e3503217

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3.463/2024

O Município de Presidente Prudente, em conformidade com o art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 3463/2024 OBJETO: serviços de recarga de extintores INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 17/04/2024 às 9h00. LINK: licitar.digital

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de abril de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 021649fd-20ee-4c10-bf52-9b83230d4dbe

EDITAL DA CONCORRÊNCIA 04/2024 - REPUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 04/2024 MODALIDADE: Concorrência OBJETO: revitalização de bacia hidrográfica do Rio Santo Anastácio ENCERRAMENTO: às 14:00 hs do dia 20/05/2024 ABERTURA: às 14:15 hs do dia 20/05/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4440, 39024456 SÍTIO ELETRÔNICO DO



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/04/2024

Edição nº 1534/Ano VII

Página 14

MUNICIPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de abril de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: daabf821-a685-48d1-bade-f6e0f0a4595f

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04-2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 04/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL POR MEIO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA-FAR ENCERRAMENTO: às 09:00 hs do dia 03/05/2024 ABERTURA: às 09:15 hs do dia 03/05/2024 LOCAL: departamento de Compras e Licitações, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro, Presidente Prudente INFORMAÇÕES: TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4440, 39024456 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICIPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de abril de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 32ea027a-00ef-4fa1-8015-544b6d877851

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA 2.790/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório Dispensa Eletrônica 2790/2024 - aquisição de embalagem plástica, figurando como licitante adjudicatária: AMP LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS LTDA (Rua Ângelo Calabretta, 408, Vila Aristarcho, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 09 de abril de 2024

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: c97cef48-7d31-45ee-b19e-62f52187d901

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS INVEST SUS	12/04/2024	38.942,00
TRANSPORTE DE ALUNOS	12/04/2024	748.350,78
FMS QUALIS MAIS	15/04/2024	250.000,00

Presidente Prudente, 15 de Abril de 2024.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Secretária Municipal de Finanças



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/04/2024

Edição nº 1534/Ano VII

Página 15

Publicado por: Jovan Topal
Código identificador: cf24fcfa-aca3-427e-a927-5f2e135a5d23

TERMO DE ADITAMENTO 02/2024 AO CONTRATO 163/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: FERREIRA NETTOADVOGADOS Inexigibilidade de Licitação 4167/2022 OBJETO: serviços técnicos em advocacia, assessoria e consultoria preventiva FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 12 meses. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 28 de abril de 2025. O valor do Aditivo é de R\$ 213.015,96, perfazendo um valor contratual total de R\$ 639.047,88, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 32369/2023 ASSINATURA: 04/04/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: efcb3962-e855-4c83-82dd-7f750038e9c4

TERMO DE CONTRATO 79/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI Tomada De Preços 035/2023 OBJETO: construção de edificação para vestiário no Conj. Hab. João Domingos Netto VALOR R\$ 172.827,94 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 09/04/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 5bb86d19-a07e-462e-9b79-eef5ee09a7ee

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

INCORPORADORA BONGIOVANI S/S LIMITADA

RUA CELIA MARIA BALOTARI COSTA, 43 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.900.130.1 Cadastro Anterior: 758461001

Auto N. 2.607/2.024 Prazo: 01/05/2024 Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

LUZIA APARECIDA PEREIRA MUNHOZ

RUA PEDRO MARTIN, 175 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref.Cadastral: 26.2.1.1107.147.1 Cadastro Anterior: 659282001

Auto N. 2.608/2.024 Prazo: 01/05/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)



MARIA APARECIDA MARINHO

RUA RAMIRO ALVES DA SILVA, 120 - CONJUNTO HABITACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Ref.Cadastral: 26.2.2.918.787.1 Cadastro Anterior: 431090001

Auto N. 2.609/2.024 Prazo: 19/04/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

MARIA APARECIDA MARINHO

RUA RAMIRO ALVES DA SILVA, 120 - CONJUNTO HABITACIONAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Ref.Cadastral: 26.2.2.918.787.1 Cadastro Anterior: 431090001

Auto N. 2.610/2.024 Prazo: 01/05/2024 Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

ANA TEREZA PERES BELLIZZIERI

RUA AURINO CRISTINO, 408 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI

Ref.Cadastral: 26.2.2.615.294.1 Cadastro Anterior: 607136301

Auto N. 2.611/2.024 Prazo: 01/05/2024 Valor: 289,73 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO ROOFTOP I

RUA AURINO CRISTINO, 428 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI

Ref.Cadastral: 26.2.2.615.307.1 Cadastro Anterior: 607136511

Auto N. 2.612/2.024 Prazo: 01/05/2024 Valor: 50,80 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO ROOFTOP I

RUA AURINO CRISTINO, 428 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI

Ref.Cadastral: 26.2.2.615.307.1 Cadastro Anterior: 607136511

Auto N. 2.613/2.024 Prazo: 01/05/2024 Valor: 101,60 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO ROOFTOP I**

RUA AURINO CRISTINO, 428 - PARQUE DOUTOR WATAL ISHIBASHI

Ref.Cadastral: 26.2.2.615.307.1 Cadastro Anterior: 607136511

Auto N. 2.614/2.024 Prazo: 01/05/2024 Valor: 195,99 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**CELSO RICARDO COELHO ISHIKAWA**

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 155 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.5.1407.246.1 Cadastro Anterior: 623620001

Auto N. 2.615/2.024 Prazo: 01/05/2024 Valor: 266,40 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**JOSE CARLOS BARDUQUE**

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 476 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.5.1313.180.1 Cadastro Anterior: 624980001

Auto N. 2.616/2.024 Prazo: 19/04/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**M & P ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

RUA KENJIRO NISHI-PROF, 44 - VILA INDUSTRIAL

Ref.Cadastral: 30.2.5.715.274.1 Cadastro Anterior: 237520001

Auto N. 2.617/2.024 Prazo: 01/05/2024 Valor: 402,48 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**M & P ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

RUA KENJIRO NISHI-PROF, 44 - VILA INDUSTRIAL

Ref.Cadastral: 30.2.5.715.274.1 Cadastro Anterior: 237520001

Auto N. 2.618/2.024 Prazo: 01/05/2024 Valor: 60,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

**JOAO VICTOR DIAS DE MORAES**

RUA KENJIRO NISHI-PROF, 67 - VILA INDUSTRIAL

Ref.Cadastral: 30.2.5.414.340.1 Cadastro Anterior: 237920001

Auto N. 2.619/2.024 Prazo: 01/05/2024 Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**JOAO VICTOR DIAS DE MORAES**

RUA KENJIRO NISHI-PROF, 67 - VILA INDUSTRIAL

Ref.Cadastral: 30.2.5.414.340.1 Cadastro Anterior: 237920001

Auto N. 2.620/2.024 Prazo: 19/04/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**JOEL ALISSON ALBINO DA SILVA**

RUA PEDRO DE TOLEDO, 251 - JARDIM BELA DÁRIA

Ref.Cadastral: 30.2.5.1516.53.1 Cadastro Anterior: 232260001

Auto N. 2.621/2.024 Prazo: 17/04/2024 Valor: 450,00 UFM

Limpeza inadequada do terreno (L.C. 281/23, art. 3º)**M & P ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

RUA SEBASTIÃO DE PAULA FREITAS, 225 - VILA INDUSTRIAL

Ref.Cadastral: 30.2.5.715.82.1 Cadastro Anterior: 271090001

Auto N. 2.622/2.024 Prazo: 01/05/2024 Valor: 450,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**M & P ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

RUA ANTÔNIO FURTADO DE MIRANDA, 63 - VILA INDUSTRIAL

Ref.Cadastral: 30.2.5.715.96.1 Cadastro Anterior: 48090001

Auto N. 2.623/2.024 Prazo: 01/05/2024 Valor: 450,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

**M & P ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

RUA SEBASTIÃO DE PAULA FREITAS, 235 - VILA INDUSTRIAL

Ref.Cadastral: 30.2.5.715.42.1 Cadastro Anterior: 271100001

Auto N. 2.624/2.024 Prazo: 01/05/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)**VIACAO MOTTA LTDA**

RUA ANTÔNIO RODRIGUES, 1.024 EX 1051 - VILA INDUSTRIAL

Ref.Cadastral: 30.2.5.715.262.1 Cadastro Anterior: 53290001

Auto N. 2.625/2.024 Prazo: 01/05/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)**VIACAO MOTTA LTDA**

RUA ANTÔNIO RODRIGUES, 1.024 EX 1051 - VILA INDUSTRIAL

Ref.Cadastral: 30.2.5.715.262.1 Cadastro Anterior: 53290001

Auto N. 2.626/2.024 Prazo: 19/04/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**LUIZ CARLOS SCHMIDT**

RUA MARIA DA GLÓRIA, 390 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref.Cadastral: 26.4.4.811.285.1 Cadastro Anterior: 197990001

Auto N. 2.627/2.024 Prazo: 01/05/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)**LUIZ CARLOS SCHMIDT**

RUA MARIA DA GLÓRIA, 390 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref.Cadastral: 26.4.4.811.285.1 Cadastro Anterior: 197990001

Auto N. 2.628/2.024 Prazo: 19/04/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

**LUIZ CARLOS SCHMIDT**

RUA MARIA DA GLÓRIA, 390 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref.Cadastral: 26.4.4.811.285.1 Cadastro Anterior: 197990001

Auto N. 2.629/2.024 Prazo: 01/05/2024 Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**CARLOS ALBERTO PETRIN DE CASTRO**

RUA FRANCISCO FORTUNATO-MTRO, 774 - VILA FOGLIA

Ref.Cadastral: 30.2.2.304.33.1 Cadastro Anterior: 330990001

Auto N. 2.630/2.024 Prazo: 01/05/2024 Valor: 404,15 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**LUIZ ANTONIO BOVOLON**

RUA JACOB BLUMER, 318 - VILA DO ESTÁDIO

Ref.Cadastral: 26.4.5.1409.24.1 Cadastro Anterior: 150280001

Auto N. 2.599/2.024 Prazo: 01/05/2024 Valor: 220,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**KOZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

AVENIDA MANOEL GOULART, 1.955 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1008.283.1 Cadastro Anterior: 17360001

Auto N. 2.600/2.024 Prazo: 01/05/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)**JOSE HAMILTON ESCOBAR BONFIM**

RUA ÂNGELO ABDON CHAMMAS, 368 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI

Ref.Cadastral: 30.1.5.1616.349.1 Cadastro Anterior: 668120001

Auto N. 2.601/2.024 Prazo: 01/05/2024 Valor: 450,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

**ANDRE ANEGELO GERES ROLNIK**

RUA MAIRIPORÃ, 112 - JARDIM CAIÇARA

Ref.Cadastral: 30.2.1.506.137.1 Cadastro Anterior: 190080001

Auto N. 2.602/2.024 Prazo: 26/04/2024 Valor: 50,00 UFM

Retirada de Materiais, equipamentos e residuos (L.C. 1/24, art. 17º)**ANDRE ANEGELO GERES ROLNIK**

RUA MAIRIPORÃ, 112 - JARDIM CAIÇARA

Ref.Cadastral: 30.2.1.506.137.1 Cadastro Anterior: 190080001

Auto N. 2.603/2.024 Prazo: 01/05/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imoveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)**MARCO ANTONIO DE CARVALHO**

RUA ARDUÍNO ZANGEROLAMI, 397 - JARDIM IGUAÇÚ

Ref.Cadastral: 26.2.5.901.29.1 Cadastro Anterior: 185610001

Auto N. 2.604/2.024 Prazo: 01/05/2024 Valor: 409,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**INCORPORADORA BONGIOVANI S/S LTDA**

RUA CELIA MARIA BALOTARI COSTA, 25 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.900.174.1 Cadastro Anterior: 758463001

Auto N. 2.605/2.024 Prazo: 01/05/2024 Valor: 425,43 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**MARIO AUGUSTO ALVAREZ STERSI**

RUA CELIA MARIA BALOTARI COSTA, 35 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.900.139.1 Cadastro Anterior: 758462001

Auto N. 2.606/2.024 Prazo: 01/05/2024 Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/04/2024

Edição nº 1534/Ano VII

Página 22

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 15 de abril de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano

Coordenador de Fiscalização Urbanística

Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: 31f56760-b177-4cdc-8269-072888b3b563



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/04/2024

Edição nº 1534/Ano VII

Página 23

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2024 a 31/03/2024
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.1.2.50.01.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal	66.000.000,00	4.713.446,59	0,00	4.713.446,59	32.624.356,34	-33.375.643,66
1.1.1.2.50.02.00	2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	430.000,00	26.000,39	0,00	26.000,39	33.940,16	-396.059,84
1.1.1.2.50.03.00	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa	9.700.000,00	642.193,71	0,00	642.193,71	2.066.876,36	-7.633.123,64
1.1.1.2.50.04.00	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.406.000,00	174.167,18	0,00	174.167,18	551.719,02	-854.280,98
1.1.1.2.53.01.00	5	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	27.700.000,00	2.256.538,96	17.347,22	2.239.191,74	6.232.836,40	-21.467.163,60
1.1.1.2.53.02.00	6	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.1.2.53.03.00	7	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa	272.000,00	17.501,32	0,00	17.501,32	27.060,48	-244.939,52
1.1.1.2.53.04.00	8	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Dívida Ativa – Multas e Juros	32.000,00	7.914,86	0,00	7.914,86	7.948,48	-24.051,52
1.1.1.3.03.11.00	9	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Principal	39.011.000,00	3.299.481,03	0,00	3.299.481,03	9.355.692,01	-29.655.307,99
1.1.1.3.03.41.00	10	Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Outros Rendimentos – Principal	194.000,00	240.732,55	22,09	240.710,46	860.249,09	666.249,09
1.1.1.4.51.11.00	11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Principal	113.800.000,00	10.293.782,18	40.067,22	10.253.714,96	30.725.562,83	-83.074.437,17
1.1.1.4.51.12.00	12	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Multas e Juros	1.023.000,00	59.828,40	0,00	59.828,40	144.881,91	-878.118,09
1.1.1.4.51.13.00	13	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa	2.980.000,00	125.876,10	0,00	125.876,10	732.805,02	-2.247.194,98
1.1.1.4.51.14.00	14	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.800.000,00	151.455,06	0,00	151.455,06	324.283,83	-1.475.716,17
1.1.2.1.01.01.00	15	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal	12.158.000,00	820.850,10	307,39	820.542,71	6.030.820,99	-6.127.179,01
1.1.2.1.01.02.00	16	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Multas e Juros	488.000,00	23.432,78	0,00	23.432,78	39.887,64	-448.112,36
1.1.2.1.01.03.00	17	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa	998.000,00	77.615,69	0,00	77.615,69	394.193,74	-603.806,26
1.1.2.1.01.04.00	18	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Dívida Ativa – Multas e Juros	2.267.000,00	130.906,76	0,00	130.906,76	580.686,45	-1.686.313,55
1.1.2.1.50.01.00	19	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Principal	1.590.000,00	122.120,65	0,00	122.120,65	1.015.341,84	-574.658,16
1.1.2.1.50.02.00	20	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Multas e Juros	37.000,00	3.914,85	0,00	3.914,85	4.118,45	-32.881,55
1.1.2.1.50.03.00	21	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa	105.000,00	7.089,63	0,00	7.089,63	40.889,10	-64.110,90
1.1.2.1.50.04.00	22	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Dívida Ativa – Multas e Juros	17.000,00	1.418,42	0,00	1.418,42	9.619,77	-7.380,23
1.1.2.2.01.01.00	23	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Principal	885.000,00	53.722,92	0,00	53.722,92	151.061,18	-733.938,82

Página 1 de 5



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/04/2024

Edição nº 1534/Ano VII

Página 24

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2024 a 31/03/2024
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.1.2.2.01.01.01	24	Taxa de Limpeza Pública	51.300.000,00	3.739.871,41	0,00	3.739.871,41	26.255.473,00	-25.044.527,00
1.1.2.2.01.02.00	25	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Multas e Juros	1.000,00	61,40	0,00	61,40	103,99	-896,01
1.1.2.2.01.02.01	26	Taxa de Limpeza Pública - Multas e Juros	331.000,00	21.862,42	0,00	21.862,42	27.774,86	-303.225,14
1.1.2.2.01.03.00	27	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa	471.000,00	18.266,25	0,00	18.266,25	61.545,12	-409.454,88
1.1.2.2.01.03.01	28	Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	7.063.000,00	448.709,01	0,00	448.709,01	1.509.006,51	-5.553.993,49
1.1.2.2.01.04.00	29	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral – Dívida Ativa – Multas e Juros	92.000,00	5.480,78	0,00	5.480,78	24.033,96	-67.966,04
1.1.2.2.01.04.01	30	Tx. Limpeza Pública - Dívida Ativa -Multas e Juros	1.114.000,00	110.693,63	0,00	110.693,63	384.301,84	-729.698,16
1.1.3.1.99.03.00	31	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa	84.000,00	1.307,02	0,00	1.307,02	4.111,14	-79.888,86
1.1.3.1.99.04.00	32	Outras Contribuições de Melhoria – Dívida Ativa – Multas e Juros	19.000,00	334,01	0,00	334,01	770,64	-18.229,36
1.2.4.1.50.01.00	33	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Principal	14.830.000,00	2.215.804,64	0,00	2.215.804,64	6.359.548,01	-8.470.451,99
1.2.4.1.50.02.00	34	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Multas e Juros	10.000,00	339,01	0,00	339,01	401,63	-9.598,37
1.2.4.1.50.03.00	35	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa	120.000,00	12.529,84	0,00	12.529,84	34.079,57	-85.920,43
1.2.4.1.50.04.00	36	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Dívida Ativa – Multas e Juros	30.000,00	5.675,74	0,00	5.675,74	13.668,37	-16.331,63
1.3.1.1.01.11.00	37	Aluguéis e Arrendamentos – Principal	117.000,00	54.542,28	19.589,14	34.953,14	122.817,83	5.817,83
1.3.1.1.01.13.00	38	Aluguéis e Arrendamentos – Dívida Ativa	27.000,00	2.757,23	0,00	2.757,23	19.040,86	-7.959,14
1.3.1.1.01.21.00	39	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.1.1.01.22.00	40	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.1.1.01.23.00	41	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Dívida Ativa	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.3.1.1.01.24.00	42	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.3.2.1.01.01.00	43	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	4.140.697,00	116.363,61	21,75	116.341,86	194.497,83	-3.946.199,17
1.3.3.9.99.01.00	44	Outras Delegações de Serviços Públicos – Principal	302.000,00	26.188,77	0,00	26.188,77	61.288,17	-240.711,83
1.3.9.9.99.01.00	45	Outras Receitas Patrimoniais – Principal	215.000,00	16.977,71	0,00	16.977,71	61.753,55	-153.246,45
1.7.1.1.51.11.00	46	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal	123.800.000,00	9.364.376,02	0,00	9.364.376,02	35.459.014,77	-88.340.985,23
1.7.1.1.51.21.00	47	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias – Principal	10.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.450.000,00
1.7.1.1.52.01.00	48	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Principal	908.000,00	441.504,62	0,00	441.504,62	515.654,33	-392.345,67
1.7.1.2.51.01.00	49	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM – Principal	25.500,00	4.386,63	0,00	4.386,63	14.893,96	-10.606,04
1.7.1.2.52.41.00	50	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	4.981.533,00	206.060,14	0,00	206.060,14	623.689,57	-4.357.843,43

Página 2 de 5



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/04/2024

Edição nº 1534/Ano VII

Página 25

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2024 a 31/03/2024
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.1.3.50.11.00	51	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	16.381.566,00	1.614.262,85	0,00	1.614.262,85	4.671.899,52	-11.709.666,48
1.7.1.3.50.21.00	52	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada – Principal	18.179.885,00	1.912.681,38	0,00	1.912.681,38	9.148.044,14	-9.031.840,86
1.7.1.3.50.31.00	53	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde – Principal	3.350.577,00	396.843,28	0,00	396.843,28	1.142.943,70	-2.207.633,30
1.7.1.3.50.41.00	54	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica – Principal	1.344.000,00	420.315,21	0,00	420.315,21	643.339,63	-700.660,37
1.7.1.3.50.51.00	55	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.7.1.3.50.91.00	56	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas – Principal	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.000,00
1.7.1.4.50.01.00	57	Transferências do Salário-Educação – Principal	16.900.000,00	702.702,43	0,00	702.702,43	4.021.617,54	-12.878.382,46
1.7.1.4.51.01.00	58	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Principal	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.1.4.52.01.00	59	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	4.073.800,00	350.279,20	0,00	350.279,20	700.558,40	-3.373.241,60
1.7.1.4.53.01.00	60	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-132.000,00
1.7.1.4.99.01.00	61	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	513.677,56	0,00	0,00	0,00	0,00	-513.677,56
1.7.1.5.52.01.00	109	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR – Principal	402.260,13	0,00	0,00	0,00	402.260,13	0,00
1.7.1.6.50.01.00	62	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	2.423.000,00	219.572,58	0,00	219.572,58	535.427,85	-1.887.572,15
1.7.1.7.51.01.00	63	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação – Principal	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.7.99.01.00	64	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	1.138.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.138.338,00
1.7.1.9.58.01.00	65	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 – Principal	1.000,00	42.142,81	0,00	42.142,81	126.428,43	125.428,43
1.7.1.9.99.01.00	66	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades – Principal	208.000,00	0,00	0,00	0,00	43.506,97	-164.493,03
1.7.2.1.50.01.00	67	Cota-Parte do ICMS – Principal	190.700.000,00	13.321.972,98	0,00	13.321.972,98	40.809.858,11	-149.890.141,89
1.7.2.1.51.01.00	68	Cota-Parte do IPVA – Principal	78.300.000,00	9.428.715,31	5.851,25	9.422.864,06	55.846.824,38	-22.453.175,62
1.7.2.1.52.01.00	69	Cota-Parte do IPI – Municípios – Principal	1.150.000,00	85.776,70	0,00	85.776,70	268.851,22	-881.148,78

Página 3 de 5



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/04/2024

Edição nº 1534/Ano VII

Página 26

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2024 a 31/03/2024
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
1.7.2.2.52.01.00	70	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	4.000,00	28.990,87	0,00	28.990,87	93.759,25	89.759,25
1.7.2.3.50.01.00	71	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	2.830.663,50	0,00	0,00	0,00	1.265.146,88	-1.565.516,62
1.7.2.4.50.01.00	72	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.2.4.51.01.00	73	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal	13.363.437,82	748.350,78	0,00	748.350,78	1.496.701,56	-11.866.736,26
1.7.2.4.99.01.00	74	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	29.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-29.622,00
1.7.2.9.51.01.00	75	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social – Principal	1.532.000,00	369.882,57	0,00	369.882,57	369.882,57	-1.162.117,43
1.7.2.9.99.01.00	76	Outras Transferências dos Estados e DF – Principal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.7.5.1.50.01.00	77	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Princ	166.110.691,00	10.916.817,04	0,00	10.916.817,04	38.005.254,09	-128.105.436,91
1.9.1.1.01.02.00	78	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.01.04.00	79	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas e Juros	5.000,00	98,09	0,00	98,09	955,14	-4.044,86
1.9.1.1.01.05.00	80	Multas Previstas em Legislação Específica – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	62.000,00	69.890,25	34.284,60	35.605,65	38.345,82	-23.654,18
1.9.1.1.01.07.00	81	Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa – Multas com Destinação Diferenciada por Legislação Pertinente	46.000,00	1.875,99	0,00	1.875,99	8.406,14	-37.593,86
1.9.1.1.08.02.00	82	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais – Multas e Juros	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.14.01.00	83	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB – Principal	12.647.500,00	442.546,23	7.589,69	434.956,54	2.015.132,45	-10.632.367,55
1.9.2.1.99.01.00	84	Outras Indenizações – Principal	48.500,00	2.897,51	0,00	2.897,51	8.877,19	-39.622,81
1.9.2.2.99.01.00	85	Outras Restituições – Principal	1.407.900,00	91.371,29	0,00	91.371,29	2.752.376,12	1.344.476,12
1.9.2.3.99.01.00	86	Outros Ressarcimentos – Principal	318.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-318.000,00
1.9.9.9.99.21.00	87	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Principal	10.253.000,00	584.293,22	35.443,65	548.849,57	4.376.391,12	-5.876.608,88
1.9.9.9.99.22.00	88	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Multas e Juros	23.531,00	570,72	0,00	570,72	40.916,68	17.385,68
1.9.9.9.99.23.00	89	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa	24.000,00	1.423,30	0,00	1.423,30	3.371,54	-20.628,46
1.9.9.9.99.24.00	90	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros	14.500,00	3.707,21	0,00	3.707,21	7.940,38	-6.559,62

Página 4 de 5



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/04/2024

Edição nº 1534/Ano VII

Página 27

CADERNO - BALANCETE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA



Município de Presidente Prudente

Balancete da Receita Orçamentária

Demonstrativo dos Recursos de Origem Tributária
Artigo 162, Constituição Federal de 05/10/1988.

Período de 01/01/2024 a 31/03/2024
Mês de : março

Código	Ficha	Descrição	Receita Prevista	Arrecadado no mês	Anulado no mês	Total Arrec. no mês	Arrecadado até o mês	Diferença p/ (+ / -)
2.1.1.2.54.01.00	91	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública – Principal	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
2.1.1.9.99.01.00	92	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno – Principal	3.954.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.954.580,00
2.2.2.1.01.01.00	93	Alienação de Bens Imóveis – Principal	890.000,00	97.352,34	0,00	97.352,34	245.218,58	-644.781,42
2.4.1.1.51.11.00	94	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Principal	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00
2.4.1.2.50.11.00	95	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica – CAMINHO DA ESCOLA – Principal	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
2.4.1.2.50.21.00	96	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Proinfância – Principal	1.891.179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.891.179,00
2.4.1.2.50.91.00	97	Outras transferências destinadas a Programas de Educação – Principal	923.129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-923.129,00
2.4.1.4.53.01.00	98	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente – Principal	1.009.696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.009.696,00
2.4.1.4.99.01.00	99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	2.933.807,00	768.782,05	0,00	768.782,05	768.782,05	-2.165.024,95
2.4.2.2.50.01.00	100	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	412.386,37	0,00	0,00	0,00	0,00	-412.386,37
2.4.2.2.99.01.00	101	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades – Principal	23.308.376,99	0,00	0,00	0,00	0,00	-23.308.376,99
2.4.2.9.99.01.00	102	Outras Transferências de Recursos dos Estados – Principal	359.944,74	0,00	0,00	0,00	0,00	-359.944,74
9.5.1.0.00.00.01	103	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - FPM	-24.760.000,00	-1.872.875,13	0,00	-1.872.875,13	-7.091.802,74	17.668.197,26
9.5.1.0.00.00.02	104	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ITR	-181.600,00	-88.300,91	0,00	-88.300,91	-103.130,83	78.469,17
9.5.1.0.00.00.04	105	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - ICMS	-38.140.000,00	-2.666.070,42	1.675,84	-2.664.394,58	-8.161.971,54	29.978.028,46
9.5.1.0.00.00.05	106	Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb - IPVA	-15.660.000,00	-1.885.743,09	1.170,25	-1.884.572,84	-11.169.365,01	4.490.634,99
9.5.1.0.00.00.06	107	Dedução Receita Formação Fundeb - IPI Exportação	-230.000,00	-17.155,35	0,00	-17.155,35	-53.770,26	176.229,74
Totais			1.004.037.678,11	76.158.051,59	-157.677,91	76.000.373,68	306.981.277,80	-697.056.400,31

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP1799770-8

Página 5 de 5



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 16/04/2024

Edição nº 1534/Ano VII

Página 28

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

João Donizete Veloso dos Santos

Secretário de Administração

Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi

Editora do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por LARISSA FIDELIS LEITE
DE SOUZA PERUSSI:43072865884
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
LARISSA FIDELIS LEITE DE SOUZA
PERUSSI:43072865884